



Lei nº 220/2005

EMENTA: Nomenclatura de Rua.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes à matéria; faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica denominada de PEDRO BOTELHO DE ALBUQUERQUE a rua descrita no artigo seguinte:

Artº. 2º - A rua acima citada é localizada na Quadra F e E do lado esquerdo e pelo lado direito Quadras H e G do Loteamento Marinas;

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 16 de junho de 2005.


PAULO ROMERO PEREIRA DA SILVA
Prefeito



PTO MARINAS

